



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ 02.558.157/0001-62 – NIRE 35.3.0015881-4

FATO RELEVANTE

A Telefônica Brasil S.A. ("Companhia" ou "Telefônica Brasil"), na forma e para os fins da Instrução CVM nº 358/2002 ("ICVM 358"), conforme alterada, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado que, nesta data, foi sancionada administrativamente pela Controladoria-Geral da União ("CGU"), pela entrega de ingressos para jogos da Copa do Mundo de Futebol Masculino de 2014 para agentes públicos, a qual ocorreu no contexto de ações de marketing e promoção institucional da Companhia realizadas em 2014, mas considerada pela CGU como incompatível com os termos do artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.846/2013, em razão de responsabilidade legal objetiva.

Considerando os elementos analisados pela CGU no processo administrativo, incluindo, entre outros, a ausência de dano à administração pública, a não identificação de vantagens auferidas ou pretendidas pela Companhia em razão dos ingressos oferecidos, o seu grau de cooperação e alto grau de maturidade de seu próprio programa de compliance, referida sanção restou estabelecida pela CGU no patamar legal mínimo previsto no artigo 6º, inciso I, da Lei nº 12.846/2013, ou seja, em valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do faturamento bruto da Companhia no exercício anterior ao da instauração do referido processo administrativo, o que totaliza R\$ 45.747.320,63.

A Companhia desenvolve e implementa iniciativas para assegurar a melhoria contínua de seu programa de compliance, por meio de uma estrutura organizacional e de governança que garante uma atuação pautada na ética, transparência e respeito às leis e regulamentos aplicáveis.

São Paulo, 16 de outubro de 2020.

David Melcon Sanchez-Friera

CFO e Diretor de Relações com Investidores

Telefônica Brasil - Relações com Investidores

Tel: +55 11 3430-3687

Email: ir.br@telefonica.com

www.telefonica.com.br/ri